

Nos abaixo assignados, Accacio Soares  
 Moreira, Jesuino Alves Quintes, e An-  
 tonio Cyrillio de Souza, filhos e genros suc-  
 cessores da finada D. Alexandrina Ma-  
 ria da Com.<sup>ria</sup>, sendo e acordando nos talos  
 em proceder amigavelmente e p.<sup>ra</sup> nossa mu-  
 tua convicção a partilha dos bens do  
 casal d'igo, dos bens da dita nossa Mãe  
 e sogra D. Alexandrina Maria da Com.<sup>ria</sup>,  
 fallecida no dia vinte e sete de Junho do  
 te anno, temos feito e procedido ao auto  
 que se segue.

Auto. Aos vinte dias do mez de Ou-  
 tubro de mil oito centos e setenta e sete vis-  
 ta a Cidade de Santo Antonio dos Campos da  
 Laguna, p.<sup>ra</sup> nos foi convenienciado que todos  
 os referidos bens seriam p.<sup>ra</sup> nos mesmos, ava-  
 liados, e que o herdeiro Jesuino Alves Quintes fizesse  
 as finanças de inventariante p.<sup>ra</sup> ser elle g.<sup>o</sup>  
 ao tempo da morte da mesma nossa Mãe  
 e sogra estava na posse dos referidos bens  
 e p.<sup>ra</sup> isso entre nos acordamos fazer o  
 inventario pela maneira seguinte.

### Escravos

um escravo de nome Filippe de  
 Paçã - idade 69 annos avali-  
 ado por . . . . .

80000

uma escrava parda de nome Jesu-  
 ina, solteira, idade 33 annos  
 acompanhada de seus filhos os  
 escravos Luiza, idade 9 annos  
 Delfina idade 7 annos e dos



dos ingenuos Damiao idade  
 5 annos, e Maria idade  
 3 annos avaliados as tres pre-  
 meiras por 80000  
 uma escrava parda de nome  
 Idalina, solteira, idade 15 annos  
 avaliada por 75000  
 um escravo pardo de nome An-  
 tonio, solteiro idade 14 annos ava-  
 liado por 80000

Bem de raiz  
 um angulo de terras sito no la-  
 gar denominado Indaia, districto  
 da Preg. da Pescaria Brava, fazeu-  
 do frente nos fundos de terras de An-  
 drito Nunes da Silva. Confinando por  
 um lado com terras de Joao Silvino  
 Goularte e pelo outro com terras de  
 Luiz Severin. Antonio, avaliado por 50000  
 2:180000

No mesmo acto passamos a exa-  
 minar o monte e importancia  
 dos bens acima declarados e a-  
 valiados da maneira seguinte

Bem Semoventes 2:130000  
 Bem de raiz 50000  
 Monte Total 2:180000

Cabe a cada um dos tres  
 filhos da inventariada 726666

Pagamento



Pagamento a herdeira Maria,  
fada com Jesuino M. Curiga

1 escravo de nome Filippo de  
nção idade 69 annos 80/00

1 Angulo de terras sito no lugar de-  
nominado Ondara districto da Re-  
guesia da Pecuaria Brava, fimen-  
do frente no fundo de terras de  
Maclito Nunes da Silva. Confi-  
nando p. um lado com terras de  
João Silveira Goularte e pelo  
outro com terras de Luis Ve-  
reiros e Antonio, avaliados p. 50/00

Em dinheiro q. se deve repor o  
coherdeiro Accacio Louy Moor.  
Casado com a herdeira Eufrazia  
de J. Louy Moor.

interados 590/00  
726/00

Pagamento a herdeira Eu-  
frasia de J. Louy Moor. Casa-  
da com Accacio Louy Moor.

1 escrava parda de nome Jesuina,  
solteira, idade 33 annos a-

companhada de seus filhos as es-  
cravas Luisa, idade 9 annos,

Delfina, idade 7 annos e dos in-  
genhos Damiao idade 5 annos

e Maria idade 3 annos a-  
valiadas as tres primeiras por 750/00

1 escrava parda de nome Talina



Trampi 750000  
solteira, idade 15 annos avaliada p.<sup>o</sup> 500000  
Em dinheiro q. lhe deve repôr o her.  
Dr.<sup>o</sup> Manuel Eufasio de Souza

73/334  
1.323/334

Legitima 726/000  
repõe 596/668

Do coherdeiro Jesuino Alves Cu-  
riquea Casado com a herd.<sup>a</sup> Ma-  
ria Alexand<sup>a</sup> da Con.<sup>cm</sup> 590/000

Pagamento a herd.  
Manuel Eufasio de Souza  
1 escravo pardo de nome Antonio, Sol-  
teiro, idade 14 annos avaliada p.<sup>o</sup> 800000

Legitima 726/000  
repõe 73/334

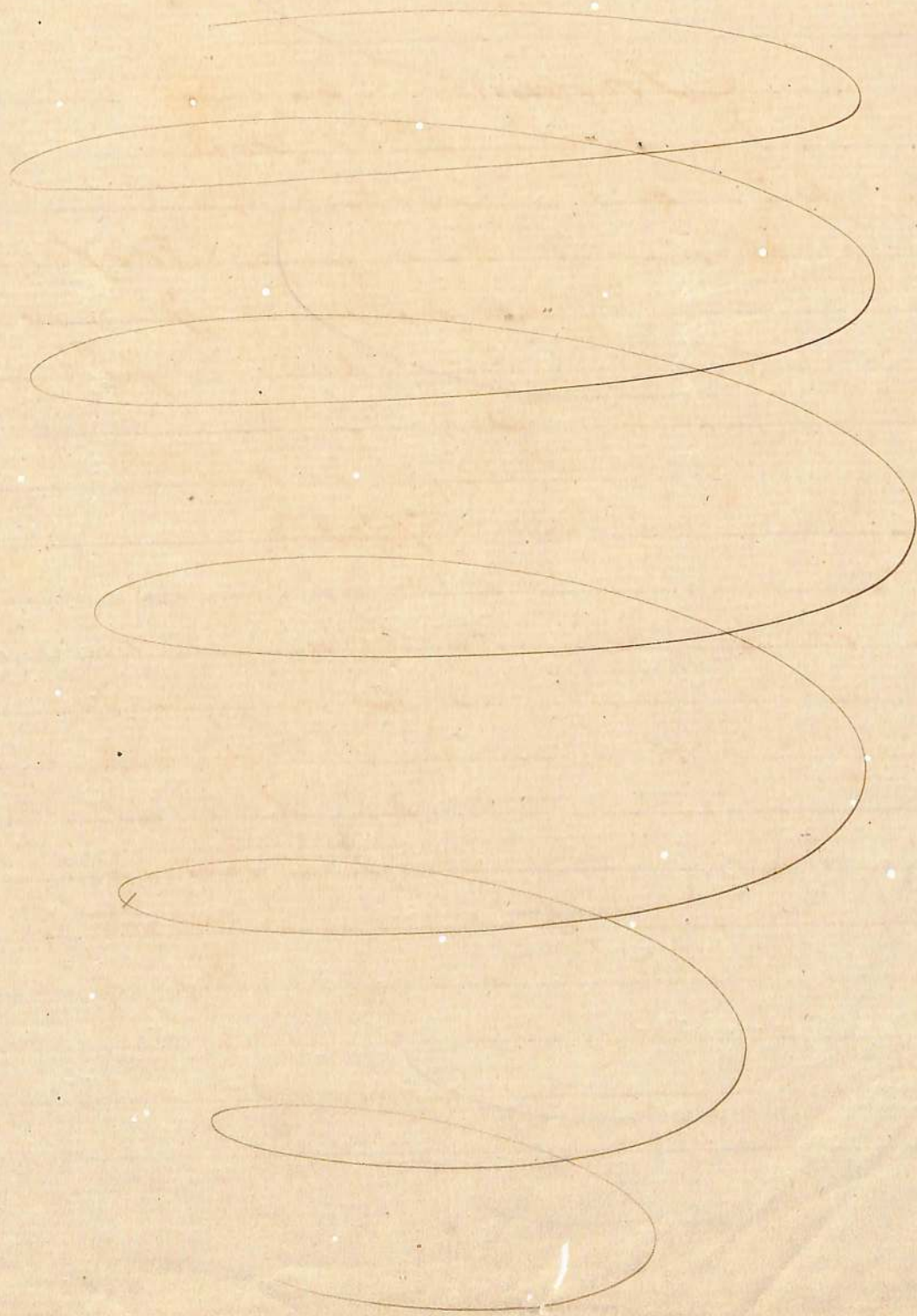
Do coherd.<sup>o</sup> Acacio Soares Moor.  
Casado com a herd.<sup>a</sup> Eufasia de Sp.  
Soares Moor.  
73/334

Nesta conformidade e de accordo nos-  
so temos por concluida a presente parti-  
ha amigavel e de nosso mutuo aprasimun-  
to, e declaramos estar feita com toda a i-  
gualdade e inteireza e por isso nos ta-  
mos p.<sup>o</sup> q.ites uma p.<sup>a</sup> com os outros  
exonerados de todas e quaesquer repu-  
ticioes, accoes, direitos e pretensoes, o q.  
tambem temos estipulado debaixo de nossas  
assinaturas p.<sup>a</sup> ser executada e toda a

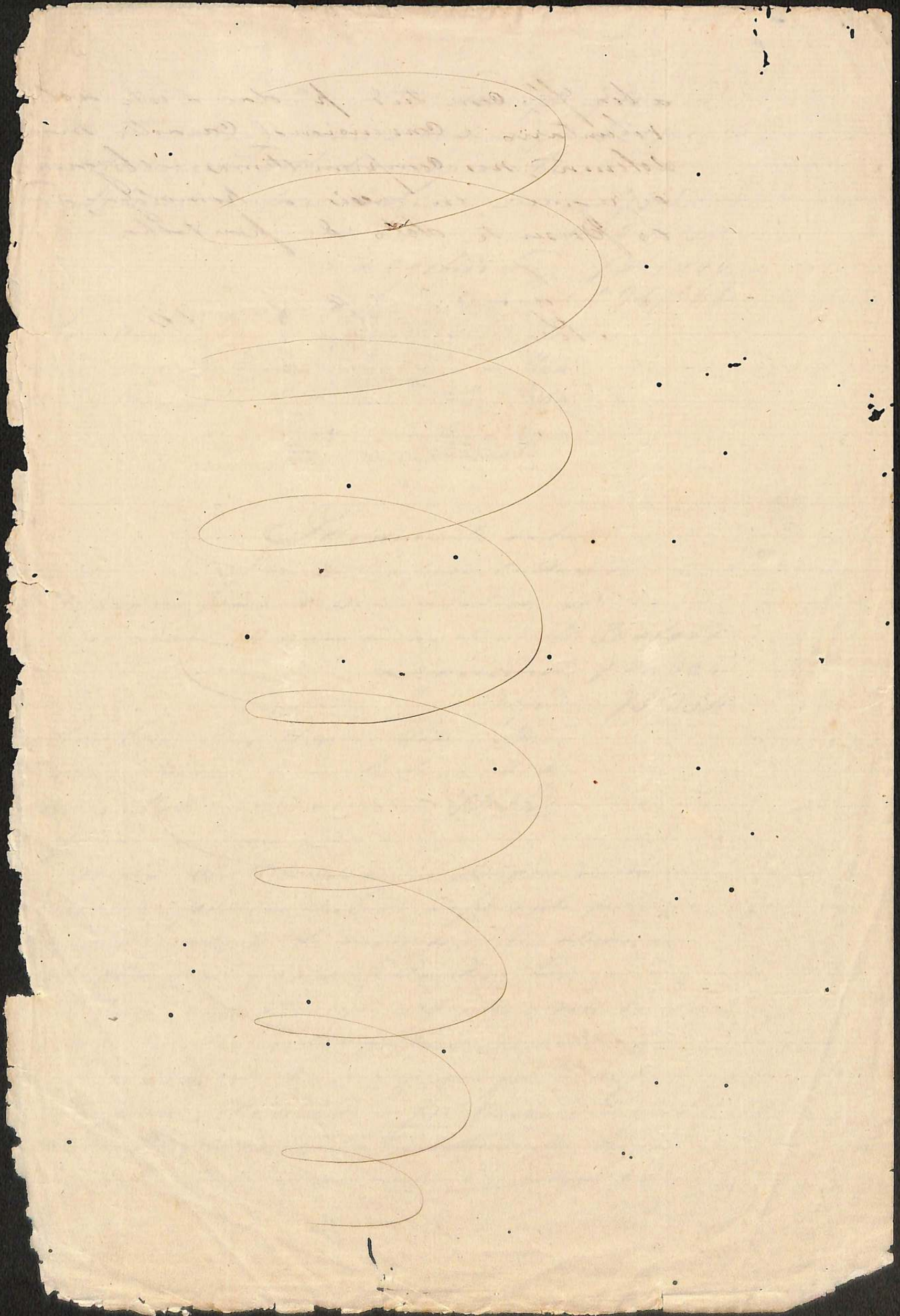


a boa fé; com tudo p<sup>a</sup> dar a este acto  
voluntario e Convencional Character. mas  
Solemnne, nos compromettemos e obrigamos  
a requerer em favor a homologação  
do presente acto de partilha

Laguna de 2 de Junho de 1877  
Recado de 1877  
Joaquim de 1877  
Mam. 1877









(Art. 2º do regulamento n. 4,835 do 1º de dezembro de 1871)

Apuntes de un viaje a Matricula  
 en 21 de Agosto 1842  
 O. Schmitt  
 W. Schmitt  
 W. Schmitt

Provincia de Santa Catharina, municipio de Cidade da Lagoa,  
parochia de Sto. Antão do Sul 31 de Agosto de 1872  
Alexandrina Maria da Conceição.



1810.



NOTA Nº. 98-

(Art. 6º do regulamento n. 4.835 do 1º de dezembro de 1871)

D. Alexandrina Maria da Conceição,  
residente neste municipio, declara que no dia 26 de  
Dezembro de 1872 nasceu de sua escrava, parda,  
de nome Jurumã, Solteira, Costureira, que se acha  
matriculada com os ns. 2837 da matricula geral do  
municipio e 760 da relação apresentada pelo mesmo  
D. Alexandrina, uma criança parda, do sexo  
masculino, baptisada com o nome de Damianão,

Provincia de Santa Catharina,  
municipio de Cid. da Laguna,  
parochia de Santo Ant. do Arco,  
26 de Março de 1872

Alexandrina e Maria da Conceição

Off. de Matricula. Com. on. 98 de 1872  
 Matricula geral, mat. off. 1000  
 26/03/72

*Liberto*

*Assessor*  
*Albuquerque*



198

Handwritten text, possibly a signature or name, written in cursive script.



Nota N.º 257

Art.º 6.º do regulam.<sup>to</sup> n.º 4835 de 1.º de Dezembro de 1874.

D. Alexandrina Maria da Con.<sup>ca</sup>, residente neste Município, declara que no dia 24 de Novembro de 1874 nasceu de sua escrava, parda de nome Jesuina, solteira, costureira, que se acha matriculada com os n.ºs 2537 da matrícula geral do Município e 760 da relação apresentada pela mesma D. Alexandrina, uma criança parda, do sexo feminino, que vai ser baptizada com o nome de Maria

Provincia de Santa Catharina  
Município da cid. da Laguna  
na parochia de Santo Ant.  
dos Anjos 16 de Dezembro de  
1874.

Por D. Alexandrina Maria da Con.<sup>ca</sup>  
Apresentada a matrícula Acacio Soares Nor.  
matriculada em 16 de  
Dezembro de 1874.

Silva

Facilidade



1954



9  
Taguei estes autos sellos de cinco  
folhas.  
Laguna, 30 de Outubro de 1877.

  
Vicente de Paulo Gonsalves

Cl.<sup>ma</sup>  
Elogo faço estes autos conclusos  
ao Juiz de Direito Doutor Mano-  
el dos Vasconcellos da Trindade  
Galvão; e aqui fiz este termo. Eu  
Vicente de Paulo Gonsalves, Es-  
crivã e escrivão

Mosm 30 de Outubro  
de 1877, com 5 furos

Julgo por sentença as partilhas  
faça quem puderem os effectos le-  
gais, pagas pro rata as custas  
pelos interessados.

Constando-me que alguns enra-  
nos aqui partilhados requereram de-  
pósito e nomeação de curador pa-  
ra tractar de suas liberdades, o que  
sendo deferido, não tem tido con-  
tudo andamento por indifferença do cura-  
dor nomeado; o Sr. Juiz Municipal  
previdenciou de modo a acantelar os  
interesses dos referidos curadores.

Laguna, 30 de Outubro de 1877.  
Manoel dos Vasconcellos da Trindade Galvão



Data

Aos vinte e duas do mês de Outubro de  
mil oitocentos setenta e sete annos  
nesta cidade da Laguna em meu  
cartorio por parte do Juiz de Direito  
Doutor Manoel do Nascimento da  
Souza Galvão em feição e integraz  
estes autos com a sentença e rito,  
e segue fir este termo. Cuius  
auctoritas auctoritas. Escrivã o es-  
crivão

fl. 3<sup>m</sup>

Aos tres dias do mês de Novembro  
de mil oitocentos setenta e sete  
annos nesta cidade da Laguna  
em meu cartorio faço estes au-  
tos conclusos ao Juiz Municipal  
Doutor Francisco Isidoro Rodri-  
gues da Costa. e segue fir este ter-  
mo. Cuius auctoritas auctoritas.  
Escrivã o es-  
crivão

fl. 3<sup>m</sup> 3<sup>a</sup> de 1877

Cumpra-se. O Escrivã extrahe  
certidão da sentença de fl. 2<sup>a</sup> e remette  
a este Juiz para proceder-se como  
for de lei.

Laguna 5 de Novembro  
de 1877.

Rodrigues da Costa  
Data

Aos cinco dias do mês de Novembro

3